



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Lei Ordinária Nº 1.246/2013

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**Autor:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Promulgação:** 24/06/2013

**Sanção:** 24/06/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2013**

**Em, 24 de junho de 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,**  
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara  
Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

**L E I**

**Art.1º.** Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1062 para  
Construção da Segunda Etapa do Ginásio, através do contrato de repasse nº  
325.065-54/2010 Ministério dos Esportes, no valor de R\$ 132.924,33 (cento e  
trinta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos),  
vinculado a Funcional Programático 10.001.27.812.0009.1062 da Secretaria  
Municipal de Esportes e cultura, conforme a seguir:

**Art. 2º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente  
para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura,  
conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                                                                                         |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>10 – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.....</b>                                             | <b>R\$ 132.924,33</b> |
| 10.001.27.812.0009.1062 – Construção da Segunda Etapa Ginásio<br>Poliesportivo contrato 254.063-29/2008 |                       |
| 44.90.51.00 – Obras e Instalações.....                                                                  | <b>R\$ 132.924,33</b> |
| <b>Total Geral.....</b>                                                                                 | <b>R\$ 132.924,33</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito Adicional Especial, aberto  
no Art. 2º desta lei, será utilizado Recursos de que trata o Contrato de repasse  
nº 325.065-54/2010, no valor de R\$ 132.924,33 (cento e trinta e dois mil  
novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), com recursos de  
transferências de convênio.

**ANULA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**Art. 4º.** Fica automaticamente promovida a alteração  
de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de junho de 2011.